

REGULAMENTO DO PROGRAMA BOOMERANG CLUB. Regulamenta a participação dos associados do programa de benefícios denominado "BOOMERANG CLUB".

1. CONDIÇÕES GERAIS. 1.1. O BOOMERANG CLUB consiste em um programa de benefícios criado para oferecer aos seus usuários um pacote de vantagens comerciais através de uma ampla rede conveniada, mediante a aquisição de um cartão de descontos. 1.2. Torna-se participante do BOOMERANG CLUB, toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica, maior e capaz, mediante aquisição do cartão no Site do Programa (boomerangclub.com.br) 1.3. A aquisição do Cartão confere ao participante o direito de usufruir dos benefícios pelo período correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir da data da aquisição. 1.4. O BOOMERANG CLUB é válido em todo território nacional, desde que tenha empresas conveniadas cadastradas. 1.5. Os participantes poderão verificar quais os estabelecimentos do BOOMERANG CLUB participam através do site (boomerangclub.com.br), na área referente ao programa Clube de Vantagens, bem como do APP disponível nas plataformas IOS e Android.

2. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA. 2.1. A inscrição deverá ser realizada através do Site do Programa mediante o preenchimento de CADASTRO e o pagamento de uma taxa única equivalente a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), que o habilitará a usufruir dos benefícios pelo período de 12 meses. 2.2. O programa Clube de Vantagens se reserva o direito de estipular, para a inscrição dos participantes, dados cadastrais obrigatórios, inclusive o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou ainda de solicitar documentos comprobatórios de tais dados. 2.2. O participante deverá comunicar ao BOOMERANG CLUB qualquer alteração cadastral, sendo responsável pelas informações que prestar. Quando considerar necessário, o BOOMERANG CLUB poderá solicitar o envio da documentação comprobatória da alteração dos referidos dados cadastrais.

3. DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS. 3.1. O participante, no momento da aquisição do Cartão, já está apto a utilizá-lo em todos os estabelecimentos credenciados do BOOMERANG CLUB. 3.2. As vantagens e benefícios não compreenderão obrigatoriamente descontos em produtos ou serviços da rede conveniada, ficando a cargo de cada estabelecimento defini-los e informá-los a PROGRAMA para que este faça repasse de informações aos participantes do BOOMERANG CLUB. 3.3. Os benefícios consistentes na entrega de brindes estarão sujeitos à disponibilidade dos mesmos, que terão estoques limitados. 3.4. Os benefícios terão periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, exceto aqueles referentes ao item 3.3., podendo ser mantidos por prazos maiores a critério do PROGRAMA e do estabelecimento conveniado, sem que isso consista em renovação contratual. 3.5. O participante poderá obter informações sobre o cronograma de Benefícios vigentes em determinado período através do site (boomerangclub.com.br), na área referente ao programa Clube de Vantagens; de cartazes, banners e ATM's instalados e afixados nos estabelecimentos credenciados que participem do programa Clube de Vantagens; ou ainda através do endereço de e-mail fornecido pelo participante, mediante autorização expressa.

4. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO. 4.1. O Cartão terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua aquisição e conferirá ao cliente a condição de Participante do programa Clube de Vantagens durante este mesmo período. 4.1.1. O Participante que realizar o cadastro no site do programa Clube de Vantagens, nos termos do item 2.2., poderá acompanhar o prazo de validade de seu Cartão. 4.2. Não haverá devolução de taxa de inscrição no programa em caso de desistência do participante. 4.2.1. Caso o participante, em uma única transação, tenha adquirido mais de um Cartão e realizado o cadastramento no site do programa ou feito o resgate de algum benefício através de qualquer um dos Cartões adquiridos, perderá o direito a proceder à devolução de qualquer outro Cartão comprado na mesma transação, ainda que este não tenha sido utilizado. 4.3. O Cartão é pessoal e intransferível, sendo de titularidade do participante. 4.4. O Participante é responsável por seu Cartão, sendo o único responsável em caso de perda ou extravio do mesmo e estando ciente que não haverá restituição do valor pago no momento da aquisição. 4.5. Caso deseje, o participante poderá solicitar ao BOOMERANG CLUB a emissão de uma segunda via do Cartão, hipótese na qual um valor referente à taxa de emissão e envio será devido pelo participante.

5. ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE. 5.1. Eventuais dúvidas e reclamações relacionadas ao programa Clube de Vantagens poderão ser esclarecidas através do site (boomerangclub.com.br), mediante o preenchimento do Formulário de Atendimento disponível na área "CONTATO", na área referente ao programa Clube de Vantagens.

6. PRIVACIDADE. 6.1. O participante fica ciente de que as informações pessoais fornecidas por ele no ato de inscrição no Clube de Vantagens serão mantidos confidenciais. 6.2. O BOOMERANG CLUB se compromete a utilizar as informações fornecidas pelos participantes apenas para garantir a efetiva participação destes no programa Clube de Vantagens e para controlar o uso dos Benefícios. O BOOMERANG CLUB poderá ainda utilizar as informações armazenadas para oferecer novos serviços e melhorar a qualidade do atendimento oferecido ao Participante. 6.3. O BOOMERANG CLUB não oferecerá à venda ou de qualquer forma fornecerá a terceiros as informações fornecidas pelo participante, se comprometendo ainda a não compartilhar essa base de dados com pessoas e empresas que não sejam parceiras do programa Clube de Vantagens.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS. 7.1. O programa Clube de Vantagens não está e não será vinculado a qualquer outra promoção atual ou futuramente oferecida pelo BOOMERANG CLUB, de maneira que os Benefícios decorrentes da participação no programa Clube de Vantagens não poderão ser cumulados com demais promoções. 7.2. Quaisquer aspectos operacionais de bonificação, premiação e demais condições do programa Clube de Vantagens poderão ser alterados, ao exclusivo critério do BOOMERANG CLUB. 7.3. O PROGRAMA se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o programa Clube de Vantagens, mediante aviso prévio em seus canais de comunicação, sem que isso implique em devolução ao participante do valor pago quando da aquisição do Cartão, salientando que o mesmo permanecerá ativo até o término da sua validade. 7.4. A aquisição do Cartão importa na adesão ao programa BOOMERANG CLUB e implica na aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento.